



Câmara Municipal de Carmo da Mata

RESOLUÇÃO Nº 303/2026

Aprova o Brasão Oficial do Poder Legislativo do Município de Carmo da Mata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Brasão Oficial do Poder Legislativo do Município de Carmo da Mata, conforme modelo gráfico constante do Anexo Único desta Resolução, destinado à identificação institucional da Câmara Municipal.

Art. 2º O Brasão Oficial do Poder Legislativo poderá ser utilizado, observadas as normas internas da Câmara Municipal, nos seguintes casos, dentre outros:

- I – em documentos oficiais, atos normativos, expedientes administrativos e publicações institucionais;
- II – no plenário, gabinetes, repartições e dependências da Câmara Municipal;
- III – em materiais gráficos, digitais, audiovisuais e de divulgação institucional;
- IV – em eventos oficiais, solenes ou comemorativos promovidos pelo Poder Legislativo.

Art. 3º O Brasão Oficial do Poder Legislativo possui caráter institucional e simbólico, representando os valores da legalidade, do conhecimento, da ética, da transparência e do compromisso com o interesse público, vedada sua utilização para fins estranhos às atividades oficiais da Câmara Municipal.

Art. 4º A utilização indevida ou em desacordo com a finalidade institucional do Brasão Oficial sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação aplicável e nas normas internas da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 03 de março de 2026.

Antônio Claret Pereira

Vereador Presidente



Câmara Municipal de Carmo da Mata



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Carmo da Mata